



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|------|-----------|-------------------------|
| 27 | PAPEL A4 DIVERSAS CORES. TAM. 210 X 297MM. RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² . RESMAS COM 500 FLS | RESMA | 98 | R\$ 36,61 | R\$ 3.587,78 |
| 28 | PAPEL CASCA DE OVO 180G M ² , CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES | PCT | 994 | R\$ 19,89 | R\$ 19.770,66 |
| 29 | PAPEL CELOFANE. TAM. 50X70CM. DIVERSAS CORES. | FLS | 1470 | R\$ 0,79 | R\$ 1.161,30 |
| 30 | PAPEL CELOFANE. TAM. 0,85 X 100CM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 FOLHAS. | PCT | 99 | R\$ 48,81 | R\$ 4.832,19 |
| 31 | PAPEL CREPOM. TAM. 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES. | FLS | 2744 | R\$ 1,14 | R\$ 3.128,16 |
| 32 | PAPEL CREPOM. TAM. 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 117 | R\$ 11,47 | R\$ 1.341,99 |
| 33 | PAPEL DE SEDA. TAM. 0,48X0,60M. DIVERSAS CORES. | FLS | 1724 | R\$ 0,26 | R\$ 448,24 |
| 34 | PAPEL DE SEDA. TAM. 0,48X0,60M. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 70 | R\$ 25,41 | R\$ 1.778,70 |
| 35 | PAPEL DUPLEX. TAM. 0,48X0,66M. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 20 UNIDADES. | PCT | 151 | R\$ 29,13 | R\$ 4.398,63 |
| 36 | PAPEL DUPLEX. TAM. 0,50X0,70M. DIVERSAS CORES. | FLS | 245 | R\$ 1,49 | R\$ 365,05 |
| 37 | PAPEL DUPLEX. TAM. 0,50X0,70M. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 151 | R\$ 29,15 | R\$ 4.401,65 |
| 38 | PAPEL FLIP CHART. TAM. 655X 955MM, BLOCO 50 FOLHAS. | BLOCO | 270 | R\$ 99,29 | R\$ 26.808,30 |
| 39 | PAPEL LAMINADO. TAM. 49X59MM. DIVERSAS CORES. | FLS | 1117 | R\$ 1,27 | R\$ 1.418,59 |
| 40 | PAPEL LAMINADO. TAM. 49X59MM. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 40 UNIDADES. | PCT | 93 | R\$ 50,95 | R\$ 4.738,35 |
| 41 | PAPEL VELUDO. TAM. 0,50X0,70M. DIVERSAS CORES. | UND | 1568 | R\$ 0,99 | R\$ 1.552,32 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 27 | | | | | R\$ 2.771.632,17 |

LOTE 28 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 1 | PAPEL 40KG. COR BRANCO, TAM. 210X297MM PACOTE COM 100FLS. | PCT | 21 | R\$ 15,34 | R\$ 322,14 |
| 2 | PAPEL 40KG. DIVERSAS CORES, TAM. 210X297MM PT 100 FOLHAS | PCT | 43 | R\$ 15,34 | R\$ 659,62 |
| 3 | PAPEL 60KG. DIVERSAS CORES, TAM. 210X297MM PT 100 FOLHAS | PCT | 42 | R\$ 22,33 | R\$ 937,86 |
| 4 | PAPEL OFÍCIO 2, ALCALINO, ALTA ALVURA, | CX | 20 | R\$ | R\$ 6.819,80 |





| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| | DIMENSÕES 216 X 330 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, RESMA 500 FLS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 10 RESMAS | | | 340,99 | |
| 5 | PAPEL A1 , ALCALINO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 841 X 594 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, RESMA 500 FLS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 10 RESMAS | CX | 20 | R\$ 255,74 | R\$ 5.114,80 |
| 6 | PAPEL A3 , MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297MM, COMPRIMENTO 420MM, GRAMATURA 75G/M2, 420X297MM, PCT COM 500 FOLHAS TIPO I. | RESMA | 2 | R\$ 60,43 | R\$ 120,86 |
| 7 | PAPEL A4 , ALCALINO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, RESMA 500 FLS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 10 RESMAS | CX | 127 | R\$ 248,05 | R\$ 31.502,35 |
| 8 | PAPEL A4 RECICLADO , ALCALINO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, RESMA 500 FLS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 10 RESMAS | CX | 14 | R\$ 315,92 | R\$ 4.422,88 |
| 9 | PAPEL A4 , DIVERSAS CORES COM GRAMATURA 75 G/M2. NA DIMENSÃO 210 X 297MM. RESMA COM 500 FOLHAS | RESMA | 71 | R\$ 31,86 | R\$ 2.262,06 |
| 10 | PAPEL MICROONDULADO , Com mínimo de 50x80cm, cores variadas, e em estampas, pacote com 10 unidades. | PCT | 11 | R\$ 44,29 | R\$ 487,19 |
| 11 | PAPEL MICROONDULADO , Com mínimo de 50x80cm, cor: preto, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, lilás, estampado com motivos florais e coração e listrado. | FLS | 12 | R\$ 4,45 | R\$ 53,40 |
| 12 | PAPEL ALMAÇO A4 56G C/ PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 50 FOLHAS. | PCT | 12 | R\$ 5,43 | R\$ 65,16 |
| 13 | PAPEL ALUMÍNIO , material alumínio, comprimento 7,50m, largura 30cm. | RL | 6 | R\$ 44,60 | R\$ 267,60 |
| 14 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4. PT 50 FLS | PCT | 11 | R\$ 29,33 | R\$ 322,63 |
| 15 | PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4. PACOTE 50 FOLHAS | PCT | 11 | R\$ 29,33 | R\$ 322,63 |
| 16 | PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO A4. PACOTE 50 FOLHAS | PCT | 11 | R\$ 29,33 | R\$ 322,63 |
| 17 | PAPEL JORNAL , TAMANHO 210MM X 297MM, 48,8G. RESMA. | RM | 1 | R\$ 39,28 | R\$ 39,28 |
| 18 | PAPEL JORNAL. FORMATO 215X315MM, 48,8G, RESMA 500 FOLHAS | UND | 1 | R\$ 0,42 | R\$ 0,42 |
| 19 | PAPEL MADEIRA na cor kraft ouro, material celulose vegetal, 80g/m ² - 66 x 99cm. | FLS | 158 | R\$ 0,67 | R\$ 105,86 |





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--------------|-----|--------|
| 20 | PAPEL MADEIRA na cor kraft ouro, material celulose vegetal, 80g/m ² - 66 x 99cm. PACOTE COM 100 FOLHAS. | PCT | 11 | R\$ 63,52 | R\$ | 698,72 |
| 21 | PAPEL VERGÊ 180G por m ² pacote com 50 folhas na cor palha. | PCT | 23 | R\$ 17,27 | R\$ | 397,21 |
| 22 | PAPEL VERGÊ 180G por m ² pacote com 50 folhas na cores variadas. | PCT | 2 | R\$ 17,27 | R\$ | 34,54 |
| 23 | PAPEL TAMANHO OFÍCIO A4, COUCHÊ. Pacote com 50 folhas. | PCT | 2 | R\$ 17,27 | R\$ | 34,54 |
| 24 | PAPEL TAMANHO OFÍCIO A4, COUCHÊ, FOSCO E/OU COM BRILHO. Pacote com 50 folhas. | PCT | 3 | R\$ 17,27 | R\$ | 51,81 |
| 25 | PAPEL SUFITE para plotter 914 x 50m 75grs/M ² | RL | 1 | R\$ 92,87 | R\$ | 92,87 |
| 26 | PAPEL SUFITE para plotter 914 x 45m 75grs/M ² | RL | 2 | R\$ 92,87 | R\$ | 185,74 |
| 27 | PAPEL A4 DIVERSAS CORES. TAM. 210 X 297MM. RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² . RESMAS COM 500 FLS | RESMA | 2 | R\$ 36,61 | R\$ | 73,22 |
| 28 | PAPEL CASCA DE OVO 180G M ² , CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES | PCT | 21 | R\$ 19,89 | R\$ | 417,69 |
| 29 | PAPEL CELOFANE. TAM. 50X70CM. DIVERSAS CORES. | FLS | 30 | R\$ 0,79 | R\$ | 23,70 |
| 30 | PAPEL CELOFANE. TAM. 0,85 X 100CM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 FOLHAS. | PCT | 3 | R\$ 48,81 | R\$ | 146,43 |
| 31 | PAPEL CREPOM. TAM. 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES. | FLS | 56 | R\$ 1,14 | R\$ | 63,84 |
| 32 | PAPEL CREPOM. TAM. 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 3 | R\$ 11,47 | R\$ | 34,41 |
| 33 | PAPEL DE SEDA. TAM. 0,48X0,60M. DIVERSAS CORES. | FLS | 36 | R\$ 0,26 | R\$ | 9,36 |
| 34 | PAPEL DE SEDA. TAM. 0,48X0,60M. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 2 | R\$ 25,41 | R\$ | 50,82 |
| 35 | PAPEL DUPLEX. TAM. 0,48X0,66M. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 20 UNIDADES. | PCT | 4 | R\$ 29,13 | R\$ | 116,52 |
| 36 | PAPEL DUPLEX. TAM. 0,50X0,70M. DIVERSAS CORES. | FLS | 5 | R\$ 1,49 | R\$ | 7,45 |
| 37 | PAPEL DUPLEX. TAM. 0,50X0,70M. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 4 | R\$ 29,15 | R\$ | 116,60 |
| 38 | PAPEL FLIP CHART. TAM. 655X 955MM, BLOCO 50 FOLHAS. | BLOCO | 6 | R\$ 99,29 | R\$ | 595,74 |
| 39 | PAPEL LAMINADO. TAM. 49X59MM. DIVERSAS CORES. | FLS | 23 | R\$ 1,27 | R\$ | 29,21 |
| 40 | PAPEL LAMINADO. TAM. 49X59MM. DIVERSAS CORES. PACOTE COM 40 UNIDADES. | PCT | 2 | R\$ 50,95 | R\$ | 101,90 |
| 41 | PAPEL VELUDO. TAM. 0,50X0,70M. DIVERSAS CORES. | UND | 32 | R\$ 0,99 | R\$ | 31,68 |





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| VALOR TOTAL DO LOTE 28 | | | | | R\$ 57.463,17 |
|------------------------------|---|-----|------|------------|----------------|
| LOTE 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 1 | PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO A4 COM VISOR, MECANISMO NIQUELADO, DIVERSAS CORES. CAIXA 20 UNIDADES. | CX | 951 | R\$ 315,72 | R\$ 300.249,72 |
| 2 | PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO A4 COM VISOR, MECANISMO NIQUELADO, DIVERSAS CORES. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CX | 620 | R\$ 315,72 | R\$ 195.746,40 |
| 3 | PASTA A/Z PEQUENA LOMBO LARGO (28X20X8CM). Com borda inferior reforçada lombo largo de 8cm e espessura mínima da pasta 2,35mm, contendo porta etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável, e barra de contenção de papeis em plástico resistente. | UND | 2668 | R\$ 15,81 | R\$ 42.181,08 |
| 4 | PASTA CANALETA TAM 220X330MM, CAPACIDADE PARA 30FLS. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 549 | R\$ 44,70 | R\$ 24.540,30 |
| 5 | PASTA DE PAPELÃO, com aba e elástico, ofício, cores diversas, c/ brilho, pacote com 20 unidades. | PCT | 520 | R\$ 49,24 | R\$ 25.604,80 |
| 6 | PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA, TAMANHO A4 COM VISOR. 100 FLS | UND | 700 | R\$ 33,63 | R\$ 23.541,00 |
| 7 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE FINA | UND | 3368 | R\$ 3,04 | R\$ 10.238,72 |
| 8 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE LOMBO 20 MM | UND | 2379 | R\$ 4,28 | R\$ 10.182,12 |
| 9 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE LOMBO 40 MM | UND | 5037 | R\$ 4,91 | R\$ 24.731,67 |
| 10 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE LOMBO 60 MM | UND | 934 | R\$ 6,99 | R\$ 6.528,66 |
| 11 | PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 711 | R\$ 13,64 | R\$ 9.698,04 |
| 12 | PASTA PLASTICA EM L A4 310MM X 220MM CRISTAL PACOTE 10 UNIDADES. | PCT | 654 | R\$ 13,64 | R\$ 8.920,56 |
| 13 | PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4. 31 DIVISORIAS TRANSPARENTE | UND | 759 | R\$ 83,28 | R\$ 63.209,52 |
| 14 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO | UND | 332 | R\$ 2,89 | R\$ 959,48 |
| 15 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO. Capacidade mínima 10 folhas. Pacote com 10 unidades. | PCT | 284 | R\$ 28,98 | R\$ 8.230,32 |
| 16 | PASTA FICHÁRIO, produzida em biosoft, contendo ferragem c/ 4 furos, suporte para 2 pen drives, suporte para caneta, porta cartões com 2 bolsos, aba tamanho a4, fechamento com zíper, bloco/folhas a4. | UND | 207 | R\$ 99,19 | R\$ 20.532,33 |
| 17 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO | PCT | 166 | R\$ | R\$ 6.686,48 |





| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|------|------------|-----------------------|
| | TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. LOMBO 20MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | | | 40,28 | |
| 18 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. LOMBO 55MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 135 | R\$ 100,63 | R\$ 13.585,05 |
| 19 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. LOMBO 60MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 48 | R\$ 100,63 | R\$ 4.830,24 |
| 20 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. SEM LOMBO, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 102 | R\$ 40,28 | R\$ 4.108,56 |
| 21 | PASTA CLASSIFICADORA, em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico, medindo aproximadamente 345 x 235mm, gramatura 480g/m ² , espessura 0,52, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 63 | R\$ 51,48 | R\$ 3.243,24 |
| 22 | PASTA POLIONDA, com abas e elástico, com vincos para facilitar a montagem, medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 2cm, na cor verde. | UND | 2337 | R\$ 5,85 | R\$ 13.671,45 |
| 23 | PASTA POLIONDA, com abas e elástico, com vincos para facilitar a montagem, medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 4cm, na cor verde. | UND | 1859 | R\$ 8,52 | R\$ 15.838,68 |
| 24 | PASTA POLIONDA, com abas e elástico, com vincos para facilitar a montagem, medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 6cm, na cor verde. | UND | 2816 | R\$ 10,70 | R\$ 30.131,20 |
| 25 | PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CARTÃO MARMORIZADO 330GR, PLASTIFICADA COM PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLÁSTICAS, E VISOR PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 360X240MM CAIXA 50 UNIDADES. | CX | 472 | R\$ 118,51 | R\$ 55.936,72 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 29 | | | | | R\$ 923.126,34 |

LOTE 30 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO A4 COM VISOR, MECANISMO NIQUELADO, DIVERSAS CORES. CAIXA 20 UNIDADES. | CX | 82 | R\$ 315,72 | R\$ 25.889,04 |
| 2 | PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO A4 COM VISOR, MECANISMO NIQUELADO, DIVERSAS CORES. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CX | 53 | R\$ 315,72 | R\$ 16.733,16 |
| 3 | PASTA A/Z PEQUENA LOMBO LARGO (28X20X8CM). Com borda inferior reforçada lombo largo de 8cm e espessura mínima da pasta 2,35mm, contendo porta etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de | UND | 232 | R\$ 15,81 | R\$ 3.667,92 |





| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|--------------|
| | metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável, e barra de contenção de papeis em plástico resistente. | | | | |
| 4 | PASTA CANALETA TAM 220X330MM, CAPACIDADE PARA 30FLS. PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 47 | R\$ 44,70 | R\$ 2.100,90 |
| 5 | PASTA DE PAPELÃO, com aba e elástico, ofício, cores diversas, c/ brilho, pacote com 20 unidades. | PCT | 45 | R\$ 49,24 | R\$ 2.215,80 |
| 6 | PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA, TAMANHO A4 COM VISOR. 100 FLS | UND | 60 | R\$ 33,63 | R\$ 2.017,80 |
| 7 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE FINA | UND | 292 | R\$ 3,04 | R\$ 887,68 |
| 8 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE LOMBO 20 MM | UND | 206 | R\$ 4,28 | R\$ 881,68 |
| 9 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE LOMBO 40 MM | UND | 438 | R\$ 4,91 | R\$ 2.150,58 |
| 10 | PASTA COM ELASTICO OFICIO TRANSPARENTE LOMBO 60 MM | UND | 81 | R\$ 6,99 | R\$ 566,19 |
| 11 | PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 61 | R\$ 13,64 | R\$ 832,04 |
| 12 | PASTA PLASTICA EM L A4 310MM X 220MM CRISTAL PACOTE 10 UNIDADES. | PCT | 56 | R\$ 13,64 | R\$ 763,84 |
| 13 | PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4. 31 DIVISORIAS TRANSPARENTE | UND | 66 | R\$ 83,28 | R\$ 5.496,48 |
| 14 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO | UND | 28 | R\$ 2,89 | R\$ 80,92 |
| 15 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO. Capacidade mínima 10 folhas. Pacote com 10 unidades. | PCT | 24 | R\$ 28,98 | R\$ 695,52 |
| 16 | PASTA FICHÁRIO, produzida em biosoft, contendo ferragem c/ 4 furos, suporte para 2 pen drives, suporte para caneta, porta cartões com 2 bolsos, aba tamanho a4, fechamento com zíper, bloco/folhas a4. | UND | 17 | R\$ 99,19 | R\$ 1.686,23 |
| 17 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. LOMBO 20MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 14 | R\$ 40,28 | R\$ 563,92 |
| 18 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. LOMBO 55MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 11 | R\$ 100,63 | R\$ 1.106,93 |
| 19 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. LOMBO 60MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 4 | R\$ 100,63 | R\$ 402,52 |
| 20 | PASTA PLÁSTICA ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO - CORES DIVERSAS. SEM LOMBO, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 8 | R\$ 40,28 | R\$ 322,24 |
| 21 | PASTA CLASSIFICADORA, em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico, medindo aproximadamente 345 x 235mm, gramatura 480g/m ² , espessura 0,52, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 5 | R\$ 51,48 | R\$ 257,40 |
| 22 | PASTA POLIONDA, com abas e elástico, com | UND | 203 | R\$ | R\$ 1.187,55 |



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | vincos para facilitar a montagem, medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 2cm, na cor verde. | | | 5,85 | |
|-------------------------------------|--|-----|-----|--------------|----------------------|
| 23 | PASTA POLIONDA , com abas e elástico, com vincos para facilitar a montagem, medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 4cm, na cor verde. | UND | 161 | R\$ 8,52 | R\$ 1.371,72 |
| 24 | PASTA POLIONDA , com abas e elástico, com vincos para facilitar a montagem, medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 6cm, na cor verde. | UND | 244 | R\$ 10,70 | R\$ 2.610,80 |
| 25 | PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CARTÃO MARMORIZADO 330GR, PLASTIFICADA COM PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLÁSTICAS, E VISOR PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 360X240MM CAIXA 50 UNIDADES. | CX | 41 | R\$ 118,51 | R\$ 4.858,91 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 30 | | | | | R\$ 79.347,77 |
| LOTE 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 1 | PERFURADOR DE PAPEL P/ 30 FOLHAS. 2 FUROS. TAM. 122X100X56MM | UND | 152 | R\$ 85,59 | R\$ 13.009,68 |
| 2 | PERFURADOR DE PAPEL P/ 60 FOLHAS. 2 FUROS. | UND | 23 | R\$ 153,45 | R\$ 3.529,35 |
| 3 | PERFURADOR DE PAPEL MÍNIMO 140 FOLHAS. Perfurador de papel profissional, para perfuração á força, com 02 furos, estrutura em metal, capacidade para perfurar no mínimo 140 folhas de 20lb, de uma única vez, perfurador em aço temperado afiados e duradouros, escala pra ajuste de formato de papel, com alavanca de força dupla e com apoio emborrachado para as mãos, proporcionando perfuração de forma ágil, rápida e prática. | UND | 10 | R\$ 929,37 | R\$ 9.293,70 |
| 4 | Perfurador de papel p/190fls. 02 FUROS. CX 1 uN. Base em alumínio, Com capacidade de perfurar até 190 fls de papel 75g / m2, Dimensões: 477 x 119 x 124mm, Peso: 2370g, Com guia de alumínio para utilização do papel, Alavanca confeccionada própria para facilitar operação, Diâmetro do furo 7mm distancia entre os furos 7 cm, Com trava de segurança. | UND | 25 | R\$ 1.558,82 | R\$ 38.970,50 |
| 5 | Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espisal simples CX 1 UN | UND | 7 | R\$ 912,65 | R\$ 6.388,55 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 31 | | | | | R\$ 71.191,78 |

LOTE 32 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Página 54 de 92





| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|-------------------------------|---|-----|-----|--------------|----------------------|
| 1 | PERFURADOR DE PAPEL P/ 30 FOLHAS. 2 FUROS. TAM. 122X100X56MM | UND | 51 | R\$ 85,59 | R\$ 4.365,09 |
| 2 | PERFURADOR DE PAPEL P/ 60 FOLHAS. 2 FUROS. | UND | 8 | R\$ 153,45 | R\$ 1.227,60 |
| 3 | PERFURADOR DE PAPEL MÍNIMO 140 FOLHAS. Perfurador de papel profissional, para perfuração á força, com 02 furos, estrutura em metal, capacidade para perfurar no mínimo 140 folhas de 20lb, de uma única vez, perfurador em aço temperado afiados e duradouros, escala pra ajuste de formato de papel, com alavanca de força dupla e com apoio emborrachado para as mãos, proporcionando perfuração de forma ágil, rápida e prática. | UND | 4 | R\$ 929,37 | R\$ 3.717,48 |
| 4 | Perfurador de papel p/190fls. 02 FUROS. CX 1 uN. Base em alumínio, Com capacidade de perfurar até 190 fls de papel 75g / m2, Dimensões: 477 x 119 x 124mm, Peso: 2370g, Com guia de alumínio para utilização do papel, Alavanca confeccionada própria para facilitar operação, Diâmetro do furo 7mm distancia entre os furos 7 cm, Com trava de segurança. | UND | 9 | R\$ 1.558,82 | R\$ 14.029,38 |
| 5 | Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espinal simples CX 1 UN | UND | 3 | R\$ 912,65 | R\$ 2.737,95 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 32 | | | | | R\$ 26.077,50 |

| LOTE 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|------------------------------|--|-----|-----|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 1 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 RECICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 570 | R\$ 80,07 | R\$ 45.639,90 |
| 2 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 RECICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR PRETO. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 570 | R\$ 80,07 | R\$ 45.639,90 |
| 3 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 RECICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 297 | R\$ 80,07 | R\$ 23.780,79 |
| 4 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 RECICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 588 | R\$ 80,07 | R\$ 47.081,16 |
| 5 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA | UND | 437 | R\$ 7,44 | R\$ 3.251,28 |





| | INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES. | | | | |
|---|---|-----|-----|-----------|----------------|
| 6 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA 12 UNIDADES. | UND | 437 | R\$ 7,44 | R\$ 3.251,28 |
| 7 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERDE, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA 12 UNIDADES. | UND | 105 | R\$ 7,44 | R\$ 781,20 |
| 8 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA 12 UNIDADES. | UND | 242 | R\$ 7,44 | R\$ 1.800,48 |
| 9 | MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE TRAÇO 2,5CM OU 5,00CM, CORES VARIADAS 2,5G, FILTRO EM POLIESTER, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 390 | R\$ 22,47 | R\$ 8.763,30 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 33 | | | | | R\$ 179.989,29 |
| LOTE 34 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 1 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 REICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 190 | R\$ 80,07 | R\$ 15.213,30 |
| 2 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 REICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR PRETO. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 190 | R\$ 80,07 | R\$ 15.213,30 |
| 3 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 REICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO. CAIXA 12 UNIDADES. | CX | 99 | R\$ 80,07 | R\$ 7.926,93 |
| 4 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 | CX | 196 | R\$ | R\$ 15.693,72 |





| | RECICLÁVEL, PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES. | | | 80,07 | |
|-------------------------------------|---|-----|-----|-----------|----------------------|
| 5 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES. | UND | 146 | R\$ 7,44 | R\$ 1.086,24 |
| 6 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA 12 UNIDADES. | UND | 146 | R\$ 7,44 | R\$ 1.086,24 |
| 7 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERDE, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA 12 UNIDADES. | UND | 35 | R\$ 7,44 | R\$ 260,40 |
| 8 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS. CAIXA 12 UNIDADES. | UND | 81 | R\$ 7,44 | R\$ 602,64 |
| 9 | MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE TRAÇO 2,5CM OU 5,00CM, CORES VARIADAS 2,5G, FILTRO EM POLIESTER, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 131 | R\$ 22,47 | R\$ 2.943,57 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 34 | | | | | R\$ 60.026,34 |
| LOTE 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 1 | TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES | CX | 843 | R\$ 4,60 | R\$ 3.877,80 |
| 2 | TINTA GUACHE - POTE COM 250ML, CORES VARIADAS. | UND | 150 | R\$ 12,09 | R\$ 1.813,50 |
| 3 | TINTA PARA CARIMBO 40ML. DIVERSAS CORES. | UND | 271 | R\$ 7,44 | R\$ 2.016,24 |
| 4 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. 20ML. DIVERSAS CORES. | UND | 74 | R\$ 10,08 | R\$ 745,92 |
| 5 | TINTA PARA PINCEL ATÔMICO TR37. 37ML. DIVERSAS CORES | UND | 121 | R\$ 7,91 | R\$ 957,11 |
| 6 | TINTA PARA TECÍDO - pote com 250ml, | UND | 127 | R\$ | R\$ 2.459,99 |





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|------|-----------|----------------------|
| | cores variadas. | | | 19,37 | |
| 7 | TINTA SPRAY ACRÍLICA - frasco com 350ml. | UND | 112 | R\$ 29,44 | R\$ 3.297,28 |
| 8 | GIZ DE CERA FINO CX COM 12 CORES. | CX | 1278 | R\$ 2,74 | R\$ 3.501,72 |
| 9 | GIZ DE CERA GIZÃO CX COM 12 CORES. | CX | 1065 | R\$ 4,60 | R\$ 4.899,00 |
| 10 | LÁPIS DE COR CX COM 24 CORES. EMBALAGEM 18X13X1CM | CX | 2377 | R\$ 24,79 | R\$ 58.925,83 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 35 | | | | | R\$ 82.494,39 |

LOTE 36 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|-------------------------------|---|-----|-----|-----------|----------------------|
| 1 | TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES | CX | 282 | R\$ 4,60 | R\$ 1.297,20 |
| 2 | TINTA GUACHE - POTE COM 250ML, CORES VARIADAS. | UND | 50 | R\$ 12,09 | R\$ 604,50 |
| 3 | TINTA PARA CARIMBO 40ML. DIVERSAS CORES. | UND | 91 | R\$ 7,44 | R\$ 677,04 |
| 4 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. 20ML. DIVERSAS CORES. | UND | 25 | R\$ 10,08 | R\$ 252,00 |
| 5 | TINTA PARA PINCEL ATÔMICO TR37. 37ML. DIVERSAS CORES | UND | 41 | R\$ 7,91 | R\$ 324,31 |
| 6 | TINTA PARA TECIDO - pote com 250ml, cores variadas. | UND | 43 | R\$ 19,37 | R\$ 832,91 |
| 7 | TINTA SPRAY ACRÍLICA - frasco com 350ml. | UND | 38 | R\$ 29,44 | R\$ 1.118,72 |
| 8 | GIZ DE CERA FINO CX COM 12 CORES. | CX | 427 | R\$ 2,74 | R\$ 1.169,98 |
| 9 | GIZ DE CERA GIZÃO CX COM 12 CORES. | CX | 355 | R\$ 4,60 | R\$ 1.633,00 |
| 10 | LÁPIS DE COR CX COM 24 CORES. EMBALAGEM 18X13X1CM | CX | 793 | R\$ 24,79 | R\$ 19.658,47 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 36 | | | | | R\$ 27.568,13 |

LOTE 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|------|------------|---------------|
| 1 | DVD-R 4.7 GB PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 122 | R\$ 120,48 | R\$ 14.698,56 |
| 2 | CR-R 52X, 80MIN - 700MB C/ CAPA DE PAPEL. | UND | 3911 | R\$ 5,45 | R\$ 21.314,95 |
| 3 | CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 89 | R\$ 117,47 | R\$ 10.454,83 |
| 4 | pen drive 8GB. conexão USB 2.0, tecnologia especialmente criada para aumentar a velocidade da transmissão de dados entre o computador e outros dispositivos. | UND | 52 | R\$ 51,13 | R\$ 2.658,76 |
| 5 | pen drive 32GB. conexão USB 3.0, tecnologia especialmente criada para aumentar a velocidade da transmissão de dados entre o computador e outros dispositivos. | UND | 105 | R\$ 102,20 | R\$ 10.731,00 |
| 6 | pen drive 64GB. conexão USB 3.0, tecnologia especialmente criada para | UND | 4 | R\$ 131,95 | R\$ 527,80 |



| | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|------------|-----------------------|--|
| | aumentar a velocidade da transmissão de dados entre o computador e outros dispositivos. | | | | | |
| 7 | HD EXTERNO PORTÁTIL PRETO 2TB, USB 3.0 | UND | 21 | R\$ 900,28 | R\$ 18.905,88 | |
| 8 | LEITOR USB, gravador adaptador cartão de memória SD e micro SD. | UND | 24 | R\$ 91,50 | R\$ 2.196,00 | |
| 9 | BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE | UND | 637 | R\$ 24,02 | R\$ 15.300,74 | |
| 10 | BATERIA DE LÍTIO BOTÃO CR2032. PACOTE 5 UNIDADES. | PCT | 600 | R\$ 19,37 | R\$ 11.622,00 | |
| 11 | BATERIA GP 9V AA NIMH NIMH 1604S 6F22 SUPER | UND | 270 | R\$ 17,82 | R\$ 4.811,40 | |
| 12 | BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO - 3,6 VOLTS X 600 MAH - NÍQUEL-CÁDMIUM | UND | 121 | R\$ 21,40 | R\$ 2.589,40 | |
| 13 | BATERIA 9V - RECARREGÁVEL. | UND | 30 | R\$ 53,46 | R\$ 1.603,80 | |
| 14 | MINI PILHA BATERIA A23 12V. | UND | 240 | R\$ 3,41 | R\$ 818,40 | |
| 15 | PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE 2 UNIDADES. | PCT | 435 | R\$ 21,40 | R\$ 9.309,00 | |
| 16 | PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE 4 UNIDADES. | PCT | 514 | R\$ 39,72 | R\$ 20.416,08 | |
| 17 | PILHA PEQUENA AA PACOTE 2 UNIDADES. | PCT | 427 | R\$ 4,38 | R\$ 1.870,26 | |
| 18 | PILHA PEQUENA AA PACOTE 4 UNIDADES. | PCT | 552 | R\$ 8,73 | R\$ 4.818,96 | |
| 19 | CARREGADOR DE PILHAS, tipo AA, recarrega 4 pilhas por vez. | UND | 2 | R\$ 117,47 | R\$ 234,94 | |
| 20 | CALCULADORA FINANCEIRA COM MAIS DE 120 FUNÇÕES EMBUTIDAS, memória de 99 passos, sistema RPN (notação polonesa reversa) memória para 20 fluxos de caixa, profundidade 1,51cm, largura 12,70cm, altura 7,87cm. | UND | 13 | R\$ 635,51 | R\$ 8.261,63 | |
| 21 | CALCULADORA DE BOLSO ELETRÔNICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, VISOR INCLINADO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; RAIZ QUADRADA; PORCENTAGEM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAM. 11,7X7,5CM; PESO APROXIMADO: 70G | UND | 202 | R\$ 7,19 | R\$ 1.452,38 | |
| 22 | CALCULADORA DE MESA. Display grande de 12 dígitos, duas fontes de energia (bateria e solar), com 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, medindo aproximadamente 14,9 x 12cm. | UND | 159 | R\$ 44,19 | R\$ 7.026,21 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 37 | | | | | R\$ 171.622,98 | |



LOTE 38 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|------|------------|--------------|
| 1 | DVD-R 4.7 GB PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 41 | R\$ 120,48 | R\$ 4.939,68 |
| 2 | CR-R 52X, 80MIN - 700MB C/ CAPA DE PAPEL. | UND | 1304 | R\$ 5,45 | R\$ 7.106,80 |
| 3 | CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 30 | R\$ 117,47 | R\$ 3.524,10 |
| 4 | pen drive 8GB. conexão USB 2.0, tecnologia especialmente criada para aumentar a velocidade da transmissão de dados entre o computador e outros dispositivos. | UND | 18 | R\$ 51,13 | R\$ 920,34 |
| 5 | pen drive 32GB. conexão USB 3.0, tecnologia especialmente criada para aumentar a velocidade da transmissão de dados entre o computador e outros dispositivos. | UND | 36 | R\$ 102,20 | R\$ 3.679,20 |
| 6 | pen drive 64GB. conexão USB 3.0, tecnologia especialmente criada para aumentar a velocidade da transmissão de dados entre o computador e outros dispositivos. | UND | 1 | R\$ 131,95 | R\$ 131,95 |
| 7 | HD EXTERNO PORTÁTIL PRETO 2TB, USB 3.0 | UND | 8 | R\$ 900,28 | R\$ 7.202,24 |
| 8 | LEITOR USB, gravador adaptador cartão de memória SD e micro SD. | UND | 9 | R\$ 91,50 | R\$ 823,50 |
| 9 | BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE | UND | 213 | R\$ 24,02 | R\$ 5.116,26 |
| 10 | BATERIA DE LÍTIO BOTÃO CR2032. PACOTE 5 UNIDADES. | PCT | 200 | R\$ 19,37 | R\$ 3.874,00 |
| 11 | BATERIA GP 9V AA NIMH NIMH 1604S 6F22 SUPER | UND | 90 | R\$ 17,82 | R\$ 1.603,80 |
| 12 | BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO - 3,6 VOLTS X 600 MAH - NÍQUEL-CÁDMIUM | UND | 41 | R\$ 21,40 | R\$ 877,40 |
| 13 | BATERIA 9V - RECARREGÁVEL. | UND | 10 | R\$ 53,46 | R\$ 534,60 |
| 14 | MINI PILHA BATERIA A23 12V. | UND | 80 | R\$ 3,41 | R\$ 272,80 |
| 15 | PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE 2 UNIDADES. | PCT | 145 | R\$ 21,40 | R\$ 3.103,00 |
| 16 | PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE 4 UNIDADES. | PCT | 172 | R\$ 39,72 | R\$ 6.831,84 |
| 17 | PILHA PEQUENA AA PACOTE 2 UNIDADES. | PCT | 143 | R\$ 4,38 | R\$ 626,34 |
| 18 | PILHA PEQUENA AA PACOTE 4 UNIDADES. | PCT | 184 | R\$ 8,73 | R\$ 1.606,32 |
| 19 | CARREGADOR DE PILHAS, tipo AA, recarrega 4 pilhas por vez. | UND | 1 | R\$ 117,47 | R\$ 117,47 |
| 20 | CALCULADORA FINANCEIRA COM MAIS DE 120 FUNÇÕES EMBUTIDAS, memória de 99 passos, sistema RPN (notação | UND | 5 | R\$ 635,51 | R\$ 3.177,55 |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|----|-----------|---------------|
| | polonesa reversa) memória para 20 fluxos de caixa, profundidade 1,51cm, largura 12,70cm, altura 7,87cm. | | | | |
| 21 | CALCULADORA DE BOLSO ELETRÔNICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 8 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, VISOR INCLINADO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; RAIZ QUADRADA; PORCETAGEM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAM. 11,7X7,5CM; PESO APROXIMADO: 70G | UND | 68 | R\$ 7,19 | R\$ 488,92 |
| 22 | CALCULADORA DE MESA. Display grande de 12 dígitos, duas fontes de energia (bateria e solar), com 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, medindo aproximadamente 14,9 x 12cm. | UND | 53 | R\$ 44,19 | R\$ 2.342,07 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 38 | | | | | R\$ 58.900,18 |

LOTE 39 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 1 | CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MÍNIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT | UND | 820 | R\$ 7,44 | R\$ 6.100,80 |
| 2 | CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA, SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF - SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDERADAS EM AMBAS AS PARTES, O CADERNO DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT | UND | 100 | R\$ 4,81 | R\$ 481,00 |
| 3 | CADERNO ESPIRAL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MÍNIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT | UND | 400 | R\$ 12,09 | R\$ 4.836,00 |
| 4 | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, com | UND | 310 | R\$ | R\$ 2.452,10 |



| | espiral, 96 folhas brancas, pautadas e paginas para: dados pessoais, calendário atualizado e planejamento. Medidas aproximadas para gravação (cx) 20,7cm x 13,8cm, tamanho total aproximado (cx) 21,3cm x 16cm. Peso aproximado (g) 310. | | | 7,91 | |
|-------------------------------------|---|-----|------|------------|----------------------|
| 5 | CADERNO ESPIRAL COM 100 FOLHAS, FORMATO 140 X 202MM. | UND | 1040 | R\$ 4,65 | R\$ 4.836,00 |
| 6 | CADERNO UNIVERSITÁRIO, com 10 matérias, com no mínimo 200 folhas, formato de 203mm x 280mm. | UND | 890 | R\$ 10,70 | R\$ 9.523,00 |
| 7 | CADERNO PEQUENO, brochura com no mínimo 48 folhas pautadas nos dois lados, formato 140x202mm. | UND | 1600 | R\$ 4,03 | R\$ 6.448,00 |
| 8 | CARTOGRAFIA (DESENHO), com no mínimo 48 folhas em seda, medindo aproximadamente 200mm x 275mm, capa e contracapa em papel duplex espiral galvanizado. Caderno deve estar em conformidade com as normas ABNT. | UND | 520 | R\$ 8,99 | R\$ 4.674,80 |
| 9 | CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS. PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINAS, SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDERADAS EM AMBAS AS PARTES, O CADERNO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | UND | 1800 | R\$ 4,81 | R\$ 8.658,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 39 | | | | | R\$ 48.009,70 |
| LOTE 40 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 1 | CARTHUCHO D101 S PARA IMPRESSORA SAMSUNG | UND | 24 | R\$ 728,78 | R\$ 17.490,72 |
| 2 | CARTHUCHO LEXMARK X264 COM PHOTOCONDUTOR | UND | 12 | R\$ 483,40 | R\$ 5.800,80 |
| 3 | CARTHUCHO PARA BROTHER FER: MFC7460 DN COM PHOTOCONDUTOR | UND | 12 | R\$ 731,46 | R\$ 8.777,52 |
| 4 | CARTHUCHO COMPATÍVEL BROTHER MFC-7460DN TN-420 | UND | 40 | R\$ 89,93 | R\$ 3.597,20 |
| 5 | CARTHUCHO D116 (COMPATÍVEL COM SAMSUNG) | UND | 80 | R\$ 123,69 | R\$ 9.895,20 |
| 6 | CARTHUCHO D111 (COMPATÍVEL COM SAMSUNG) | UND | 80 | R\$ 123,69 | R\$ 9.895,20 |
| 7 | CARTHUCHO D101 (COMPATÍVEL COM SAMSUNG) | UND | 97 | R\$ 123,69 | R\$ 11.997,93 |
| 8 | CARTHUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG D101S ML 2165 (ORIGINAL) | UND | 40 | R\$ 697,03 | R\$ 27.881,20 |





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | | | | | |
|-------------------------------|--|-----|----|------------|-----------------------|
| 9 | CARTUCHO TONNER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 1212W - ORIGINAL | UND | 6 | R\$ 364,39 | R\$ 2.186,34 |
| 10 | CARTUCHO TN450 (COMPATIVEL COM BROTHER) | UND | 80 | R\$ 79,23 | R\$ 6.338,40 |
| 11 | CARTUCHO TN 660 (COMPATIVEL COM BROTHER) | UND | 80 | R\$ 89,59 | R\$ 7.167,20 |
| 12 | CARTUCHO X267 (COMPATIVEL COM LEXMARK) | UND | 40 | R\$ 433,59 | R\$ 17.343,60 |
| 13 | CARTUCHO 85 A (COMPATIVEL HP) | UND | 64 | R\$ 735,80 | R\$ 47.091,20 |
| 14 | SAMSUNG M2885FW (FOTO CONDUTOR) | UND | 24 | R\$ 581,69 | R\$ 13.960,56 |
| 15 | LEXMARK X264 (FOTO CONDUTOR) | UND | 24 | R\$ 743,83 | R\$ 17.851,92 |
| 16 | CILINDRO BHOTHER 7460DN , | UND | 40 | R\$ 883,23 | R\$ 35.329,20 |
| 17 | CILINDRO BROTHER L274DW | UND | 20 | R\$ 819,71 | R\$ 16.394,20 |
| 18 | CILINDRO SAMSUNG M2885F D111 | UND | 20 | R\$ 554,61 | R\$ 11.092,20 |
| 19 | CILINDRO SAMSUNG M2885F D116 | UND | 20 | R\$ 554,61 | R\$ 11.092,20 |
| 20 | CILINDRO SAMSUNG M2885F D101 | UND | 20 | R\$ 554,61 | R\$ 11.092,20 |
| 21 | CHIPES SAMSUNG M2885F D111 | UND | 20 | R\$ 94,54 | R\$ 1.890,80 |
| 22 | CHIPES SAMSUNG M2885F D116 | UND | 20 | R\$ 94,54 | R\$ 1.890,80 |
| 23 | CHIPES SAMSUNG M2885F D101 | UND | 20 | R\$ 94,54 | R\$ 1.890,80 |
| 24 | CHIPES LEXMARK X264 | UND | 20 | R\$ 75,77 | R\$ 1.515,40 |
| 25 | Bobina Térmica 80mmX40m X1Via IMPRESSORA ZEBRA CG420D | UND | 80 | R\$ 7,59 | R\$ 607,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 40 | | | | | R\$ 300.069,99 |

LOTE 41 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|-----|------------|--------------|
| 1 | CARTHUCHO D101 S PARA IMPRESSORA SAMSUG | UND | 6 | R\$ 728,78 | R\$ 4.372,68 |
| 2 | CARTHUCHO LEXMARK X264 COM PHOTOCONDUTOR | UND | 4 | R\$ 483,40 | R\$ 1.933,60 |
| 3 | CARTHUCHO PARA BROTHER FER: MFC7460 DN COM PHOTOCONDUTOR | UND | 3 | R\$ 731,46 | R\$ 2.194,38 |
| 4 | CARTUCHO COMPATÍVEL BROTHER MFC-7460DN TN-420 | UND | 10 | R\$ 89,93 | R\$ 899,30 |
| 5 | CARTUCHO D116 (COMPATIVEL COM SAMSUNG) | UND | 20 | R\$ 123,69 | R\$ 2.473,80 |
| 6 | CARTUCHO D111 (COMPATIVEL COM SAMSUNG) | UND | 20 | R\$ 123,69 | R\$ 2.473,80 |

Página 63 de 92





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | | | | | |
|-------------------------------|--|-----|----|------------|----------------------|
| 7 | CARTUCHO D101 (COMPATIVEL COM SAMSUNG) | UND | 25 | R\$ 123,69 | R\$ 3.092,25 |
| 8 | CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG D101S ML 2165 (ORIGINAL) | UND | 10 | R\$ 697,03 | R\$ 6.970,30 |
| 9 | CARTUCHO TONNER TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 1212W - ORIGINAL | UND | 2 | R\$ 364,39 | R\$ 728,78 |
| 10 | CARTUCHO TN450 (COMPATIVEL COM BROTHER) | UND | 20 | R\$ 79,23 | R\$ 1.584,60 |
| 11 | CARTUCHO TN 660 (COMPATIVEL COM BROTHER) | UND | 20 | R\$ 89,59 | R\$ 1.791,80 |
| 12 | CARTUCHO X267 (COMPATIVEL COM LEXMARK) | UND | 10 | R\$ 433,59 | R\$ 4.335,90 |
| 13 | CARTUCHO 85 A (COMPATIVEL HP) | UND | 16 | R\$ 735,80 | R\$ 11.772,80 |
| 14 | SAMSUNG M2885FW (FOTO CONDUTOR) | UND | 6 | R\$ 581,69 | R\$ 3.490,14 |
| 15 | LEXMARK X264 (FOTO CONDUTOR) | UND | 6 | R\$ 743,83 | R\$ 4.462,98 |
| 16 | CILINDRO BROTHER 7460DN , | UND | 10 | R\$ 883,23 | R\$ 8.832,30 |
| 17 | CILINDRO BROTHER L274DW | UND | 5 | R\$ 819,71 | R\$ 4.098,55 |
| 18 | CILINDRO SAMSUNG M2885F D111 | UND | 5 | R\$ 554,61 | R\$ 2.773,05 |
| 19 | CILINDRO SAMSUNG M2885F D116 | UND | 5 | R\$ 554,61 | R\$ 2.773,05 |
| 20 | CILINDRO SAMSUNG M2885F D101 | UND | 5 | R\$ 554,61 | R\$ 2.773,05 |
| 21 | CHIPES SAMSUNG M2885F D111 | UND | 5 | R\$ 94,54 | R\$ 472,70 |
| 22 | CHIPES SAMSUNG M2885F D116 | UND | 5 | R\$ 94,54 | R\$ 472,70 |
| 23 | CHIPES SAMSUNG M2885F D101 | UND | 5 | R\$ 94,54 | R\$ 472,70 |
| 24 | CHIPES LEXMARK X264 | UND | 5 | R\$ 75,77 | R\$ 378,85 |
| 25 | Bobina Térmica 80mmX40m X1Via IMPRESSORA ZEBRA CG420D | UND | 20 | R\$ 7,59 | R\$ 151,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 41 | | | | | R\$ 75.775,86 |

LOTE 42 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 1 | PINCEL ESCOLAR Nº 000. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI. | UND | 350 | R\$ 8,66 | R\$ 3.031,00 |
| 2 | PINCEL ESCOLAR Nº 02, TIPO CHATO. Cabo plástico, com cerdas sintéticas para pintura em tecido. Pacote com 12 unidades. | PCT | 72 | R\$ 21,40 | R\$ 1.540,80 |





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|--------------|---------------|
| 3 | PINCEL ESCOLAR Nº 06, TIPO CHATO. Cabo plástico, com cerdas sintéticas para pintura em tecido. Pacote com 12 unidades. | PCT | 72 | R\$ 26,03 | R\$ 1.874,16 |
| 4 | PINCEL ESCOLAR Nº 08, TIPO CHATO. Cabo plástico, com cerdas sintéticas para pintura em tecido. Pacote com 12 unidades. | PCT | 72 | R\$ 28,08 | R\$ 2.021,76 |
| 5 | PINCEL ESCOLAR Nº 10, TIPO CHATO. Cabo plástico, com cerdas sintéticas para pintura em tecido. Pacote com 12 unidades. | PCT | 72 | R\$ 31,23 | R\$ 2.248,56 |
| 6 | PINCEL ESCOLAR Nº 12, TIPO CHATO. Cabo plástico, com cerdas sintéticas para pintura em tecido. Pacote com 12 unidades. | PCT | 72 | R\$ 35,70 | R\$ 2.570,40 |
| 7 | PINCEL ESCOLAR Nº 20, TIPO CHATO. Cabo plástico, com cerdas sintéticas para pintura em tecido. Pacote com 12 unidades. | PCT | 71 | R\$ 60,43 | R\$ 4.290,53 |
| 8 | PINCEL ESCOLAR Nº 08. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI. | UND | 350 | R\$ 2,32 | R\$ 812,00 |
| 9 | PINCEL ESCOLAR Nº 10. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI. | UND | 350 | R\$ 2,32 | R\$ 812,00 |
| 10 | PINCEL ESCOLAR Nº 12. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI. | UND | 350 | R\$ 2,89 | R\$ 1.011,50 |
| 11 | PINCEL ESCOLAR Nº 14. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI. | UND | 350 | R\$ 2,79 | R\$ 976,50 |
| 12 | PINCEL ESCOLAR Nº 16. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO+ I+ POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI. | UND | 350 | R\$ 3,29 | R\$ 1.151,50 |
| 13 | PINCEL ESCOLAR Nº 20. EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 20 | UND | 610 | R\$ 5,38 | R\$ 3.281,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 42 | | | | | R\$ 25.622,51 |

LOTE 43 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|-----|---------------|--------------|
| 1 | FICHÁRIO DE MESA, COM ÍNDICE PADRONIZADO TAMANHO 5" X 8", COM CHAVES, BASE METÁLICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS. | UND | 25 | R\$ 104,47 | R\$ 2.611,75 |
| 2 | ORGANIZADOR DE MESA PARA PAPEL / CANETA / LÁPIS / CLIPS, E ACRÍLICO, FUMÊ. | UND | 255 | R\$ 27,35 | R\$ 6.974,25 |



| | | | | | |
|-------------------------------|--|-----|----|------------|----------------------|
| 3 | GAVETEIRO DE MESA 03 GAVETAS. TAM 18X26,2 X21CM | UND | 83 | R\$ 114,33 | R\$ 9.489,39 |
| 4 | MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, CONFECCIONADO EM MDF 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM, ALTURA 1200MM +/- 10MM, LARGURA 900MM +/- 10MM. ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 3 | R\$ 171,00 | R\$ 513,00 |
| 5 | MALETA COM ALÇA - OFÍCIO. Polipropileno transparente, fecho plástico, alça plástica. Dimensões (LXAXP) 370X250X40MM. Peso 234 | UND | 70 | R\$ 27,25 | R\$ 1.907,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 43 | | | | | R\$ 21.495,89 |

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

3.2.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.2.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2.4. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.2.5. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única



em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos/licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os bens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos bens no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. O aceite dos produtos/bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos bens entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/bens licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para os bens objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os produtos/bens licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos/bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.





5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.4.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.8. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente





quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à





contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.6.2.1 Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

6.8. Declarações:

6.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá





a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO:

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da unidade gestora contratante.

9. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelos servidores: Maria Regina Targino dos Santos - **Secretaria de Planejamento e Administração**, Antonio Adairton Oliveira Guerra - **Secretaria de Cultura e**





Turismo, José Aécio Ferreira da Silva Júnior – **Secretaria de Educação**, Ângela Maria dos Santos Castro – **Gabinete do Prefeito**, Antonísia Alves Lacerda – **Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social**, Francisco Carlos da Silva – **Secretaria de Saúde**, Washington Luís Soares dos Santos – **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**, Vinícios Alencar Muniz – **Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos/bens contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/bens.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo





prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.





13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.



[Handwritten mark]

